

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 37, DE 2011, DO SR. WELITON PRADO, QUE “DISPÕE SOBRE O REGIME DE APROVEITAMENTO DAS SUBSTÂNCIAS MINERAIS, COM EXCEÇÃO DOS MINÉRIOS NUCLEARES, PETRÓLEO, GÁS NATURAL E OUTROS HIDROCARBONETOS FLUIDOS E DAS SUBSTÂNCIAS MINERAIS SUBMETIDAS AO REGIME DE LICENCIAMENTO DE QUE TRATA O INCISO III DO ART. 2º DO DECRETO-LEI Nº 227, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967”.

REQUERIMENTO Nº , de 2015.

(do Sr. Chico Alencar)

“Requer seja realizada Audiência Pública da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL nº 37, de 2011, para debater o seu mérito no que diz respeito aos impactos de mineração na vida de povos e comunidades tradicionais”.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, a realização de reunião de audiência pública para debater os impactos de mineração na vida de povos e comunidades tradicionais.

Deverão ser convidados a participar da reunião representantes da Fundação Nacional do Índio – FUNAI e da Fundação Cultural Palmares.

JUSTIFICATIVA

A atividade mineradora tem grande impacto no bem-viver de populações a ela adjacentes. Tal impacto é mais dramático no caso de povos e comunidades tradicionais, cujo modo de vida é, via de regra, dependente do meio ambiente, comumente alterado pela instalação de plantas de extração mineral e da infraestrutura a ela relacionada.

Como as instituições sugeridas não foram ouvidas até o momento por esta comissão, faz-se importante trazê-las para uma audiência pública.

Sala das Comissões, em 1º de setembro 2015.

CHICO ALENCAR

Deputado Federal – PSOL/RJ